



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## Processo Licitatório nº. 12/2017 Pregão Presencial nº. 09/2017

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Município de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às 9 horas do dia 28 de março de 2017, na sede da Administração Municipal de Dona Emma, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei 10.406 (Código Civil Brasileiro) de 10 de janeiro de 2002 concomitante com o Decreto Lei nº 73/66 de 21 de novembro de 1966, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

1.2 – O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Pregão Presencial é de interesse do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, da Secretaria Municipal da Assistência Social, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e será julgado de conformidade com o tipo “**de menor preço**”, sob o critério de aceitabilidade de **preço total por lote**, sem a fixação do preço máximo para o presente objeto, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 – Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao prédio do Paço Municipal de Dona Emma, das 9 horas do dia 16 de março de 2017 até às 9 horas do dia 28 de março de 2017.

1.4 – Este Edital poderá ser impugnado até às 17 horas do dia 26 de março de 2017.

1.5 – A sessão pública do pregão com a abertura dos envelopes das propostas de preços terá início às 9 horas do dia 28 de março de 2017.

### 2 – OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar a melhor proposta para o seguinte objeto:

“A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para os veículos da frota do Município de Dona Emma, cujas especificações detalhadas encontram-se na relação dos lotes da licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.”



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## 3 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios do Município de Dona Emma, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município:

<b>Órgão.....: 02</b>	- <b>Gabinete do Prefeito</b>
<b>Unidade....: 02.01</b>	- <b>Gabinete do Prefeito</b>
<b>Atividade..: 04.122.0002.2.101</b>	- <b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>
Recursos.....: 0000	- Recursos Ordinários
Elemento....: 3.3.90.39.69.00.00	- Seguros em Geral
<b>Órgão.....: 03</b>	- <b>Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças</b>
<b>Unidade....: 03.01</b>	- <b>Serviços de Administração</b>
<b>Atividade..: 04.122.0003.2.200</b>	- <b>Manutenção dos Serviços de Administração Geral</b>
Recursos.....: 0000	- Recursos Ordinários
Elemento....: 3.3.90.39.69.00.00	- Seguros em Geral
<b>Órgão.....: 04</b>	- <b>Secretaria da Assistência Social</b>
<b>Unidade....: 04.01</b>	- <b>Fundo Municipal de Assistência Social de Dona Emma</b>
<b>Atividade..: 08.243.0007.2.307</b>	- <b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>
Recursos.....: 0000	- Recursos Ordinários
Elemento....: 3.3.90.39.69.00.00	- Seguros em Geral
<b>Atividade..: 08.244.0007.2.301</b>	- <b>Manutenção dos Serviços de Ação Social</b>
Recursos.....: 0000	- Recursos Ordinários
Elemento....: 3.3.90.39.69.00.00	- Seguros em Geral
<b>Atividade..: 08.244.0007.2.304</b>	- <b>Manutenção das Atividades do Bolsa Família</b>
Recursos.....: 0000	- Recursos Ordinários
Elemento....: 3.3.90.39.69.00.00	- Seguros em Geral
<b>Órgão.....: 06</b>	- <b>Secretaria da Educação, Cultura e Desporto</b>
<b>Unidade....: 06.01</b>	- <b>Setor de Educação</b>
<b>Atividade..: 12.361.0005.2.501</b>	- <b>Manutenção da Secretaria da Educação</b>
Recursos.....: 0000	- Recursos Ordinários
Elemento....: 3.3.90.39.69.00.00	- Seguros em Geral
<b>Órgão.....: 07</b>	- <b>Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente</b>
<b>Unidade....: 07.01</b>	- <b>Setor de Agricultura</b>
<b>Atividade..: 20.601.0004.2.601</b>	- <b>Manutenção da Patrulha Mecanizada Agrícola</b>
Recursos.....: 0000	- Recursos Ordinários
Elemento....: 3.3.90.39.69.00.00	- Seguros em Geral
<b>Atividade..: 20.604.0004.2.605</b>	- <b>Manutenção dos Serviços de Assistência Veterinária</b>
Recursos.....: 0000	- Recursos Ordinários
Elemento....: 3.3.90.39.69.00.00	- Seguros em Geral
<b>Atividade..: 04.122.0003.2.606</b>	- <b>Manut. da Sec. do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente</b>
Recursos.....: 0000	- Recursos Ordinários
Elemento....: 3.3.90.39.69.00.00	- Seguros em Geral
<b>Órgão.....: 08</b>	- <b>Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b>
<b>Unidade....: 08.01</b>	- <b>Setor de Obras e Serviços Urbanos</b>
<b>Atividade..: 15.452.0012.2.705</b>	- <b>Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

Recursos.....: 0000 - Recursos Ordinários  
Elemento...: 3.3.90.39.69.00.00 - Seguros em Geral  
**Atividade...: 26.782.0014.2.709 - Manutenção das Estradas Municipais**  
Recursos.....: 0000 - Recursos Ordinários  
Elemento...: 3.3.90.39.69.00.00 - Seguros em Geral

### **4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 – Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às 9 horas do dia 28 de março de 2017, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação”.

4.2 – Somente poderão participar da sessão pública do pregão, com poderes para efetuar lances e/ou manifestar intenção de recurso, os licitantes que estiverem devidamente representados e credenciados, conforme estabelece o inciso I (Credenciamento), do item “8” deste Edital.

4.3 – Poderão participar deste Pregão todos os licitantes que mantiverem ou não sucursais localizadas no Estado de Santa Catarina.

### **5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do pregão, ou seja, até às 17 horas do dia 26 de março de 2017, no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, situado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

5.2 – Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.

5.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

### **6 – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão do Município de Dona Emma, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

6.2 – A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, após decorrido o prazo estabelecido.

6.3 – Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Compras-AutoCotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br), selecionando a opção: Produtos > Atualizações > Compras-AutoCotação > Instalação Completa; e solicitar o arquivo da proposta para cotação de preços junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma.

6.4 – Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Compras-AutoCotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.

6.5 – A proposta de preços também poderá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual e/ou Municipal da empresa proponente.

6.6 – As propostas de preços em via informatizadas ou em papel timbrado da empresa deverão contendo os seguintes elementos:

- I – O encaminhamento ao Município de Dona Emma;
- II – A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;
- III – Descrição detalhada dos itens do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I da presente licitação, contendo a quantidade, marca, preço unitário e total por lote, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula;
- IV – Soma dos preços totais dos itens com o resultado expresso em algarismos e por extenso;
- V – Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;
- VI – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- VII – Data e assinatura em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devidamente identificado.

6.7 – No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos decorrentes da operação, tais como, apólice, transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do seguro na forma prevista neste Edital.

6.8 – Na composição dos preços não deverá ser considerado o IOF, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 4.494/2002, art. 22, § 1º, inciso I, alínea “e”.

6.9 – Os valores das franquias deverão ser da modalidade obrigatória e deverão constar na proposta da licitante, devendo ser fixadas em valores absolutos, sendo vedada, por exemplo, a cotação de franquia que resulte de percentual do valor do prejuízo de eventual sinistro.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

6.10 – O CNPJ da proponente, empresa cadastrada e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

6.11 – A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 28 de março de 2017, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”  
MUNICÍPIO DE DONA EMMA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017  
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.12 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.

### **7 – HABILITAÇÃO**

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.





## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **7.1.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

7.2 – Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

7.3 – A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.

7.4 – O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas através da rede mundial de computadores (Internet), ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.

7.5 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 28 de março de 2017, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”  
MUNICÍPIO DE DONA EMMA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017  
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.6 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos.

## **8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

8.1 – No horário e data definidos no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

### **I – Credenciamento**

8.2 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.3 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA** **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.4 – O credenciamento também poderá ser feito por meio de “Carta de Credenciamento”, conforme modelo constante deste Edital como Anexo III.

8.5 – O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.

8.6 – Caso o representante presente à sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.7 – Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da “Documentação de Habilitação”, sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.8 – Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

8.9 – Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.10 – Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de habitação e far-se-á por meio de:

- a) Cópia de Instrumento de Procuração Pública ou Particular com reconhecimento de firma ou Declaração de Credenciamento com reconhecimento de firma, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o proprietário da empresa for o representante legal, fica dispensado da apresentação deste documento;
- b) Cópia de Documento de Identidade do representante;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual;
- d) Declaração de Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo V).

8.11 – Somente poderão ser credenciadas empresas legalmente autorizadas conforme estabelecido pelo parágrafo único do Art. 757 Lei 10.406 (Código Civil Brasileiro) de 10 de janeiro de 2002 concomitante com o Art. 24 do Decreto Lei nº 73/66 de 21 de novembro de 1966. As empresas credenciadas não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no Inciso XVIII do parágrafo 4º ao Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de exclusividade.

### **II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**

8.12 – Os proponentes deverão apresentar junto ao credenciamento declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo V do presente Edital. Não tendo sido apresentada a declaração, é facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.

### **III – Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

8.13 – O Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

### **IV – Seleção das propostas para a etapa de lances**

8.14 – O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.14.1 – Primeiro Critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta.

8.14.2 – Segundo Critério: Não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

### **V – Etapa de lances orais**

8.15 – Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.16 – Os lances deverão ser formulados por preço por lote, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.17 – Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.18 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse lote declinarem da formulação de lances.

8.19 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.





## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.20 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.21 – Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

### **VI – Habilitação**

8.22 – O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o lote.

8.23 – Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao Processo Licitatório.

8.24 – Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.25 – O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.

8.26 – Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.

### **VII – Recurso**

8.27 – Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.28 – Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.29 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.30 – O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para a apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados à apresentar as contrarrazões no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.31 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.32 – Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

### **9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, que poderá ser na própria sessão pública do pregão.

9.2 – No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 – Após o julgamento do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, a Prefeita Municipal de Dona Emma homologará o resultado final da licitação, convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços mediante a emissão da autorização de fornecimento do objeto.

9.4 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a formalizar o contrato e/ou fornecer o objeto licitado, o Município de Dona Emma retomarará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação do objeto.

9.5 – Fica facultado ao Município de Dona Emma contratar em parcelas o objeto deste Edital, no período de validade da proposta de preços.

### **10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

10.1 – O contrato administrativo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

10.2 – Conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, neste caso, é dispensável o “termo de contrato” que será substituído por nota de empenho de despesa, da qual farão parte integrante as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo contratado.

10.3 – Caberá a(s) empresa(s) vencedora(s) a confecção e emissão de Apólice de Seguro contando todas as cláusulas de coberturas em um prazo máximo de 30 (trinta) dias. Deverá acompanhar a apólice as condições contratuais da companhia seguradora, para seguro de automóvel, nos termos registrados na SUSEP. O início de cobertura do risco constará da apólice e coincidirá com a aceitação da proposta.

10.5 – O prazo de vigência desse processo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, ao teor do que dispõe o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

10.6 – O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **11 – FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 – O(s) licitante(s) contratado(s) deverá(ão) emitir imediatamente a(s) apólice(s), objeto do presente Processo Licitatório, a partir da data de assinatura do contrato, que neste caso será substituído por nota de empenho de despesa.

11.2 – A entrega das apólices, referentes ao objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuada no **Município de Dona Emma**, à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.3 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o objeto e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

11.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.5 – O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.6 – A recusa injustificada do adjudicatário em efetivar o seguro licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

### **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO**

12.1 – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado “**à vista**”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

12.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

12.3 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **13 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dona Emma pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

13.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Dona Emma.

13.3 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – A apresentação de envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.

14.2 – Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

14.3 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

14.4 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5 – O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

14.7 – No interesse do Município de Dona Emma, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.8 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.9 – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3364-2828, ou pelo e-mail [compras@donaemma.sc.gov.br](mailto:compras@donaemma.sc.gov.br).

14.10 – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei 10.406 (Código Civil Brasileiro) de 10 de janeiro de 2002 concomitante com o Decreto Lei nº 73/66 de 21 de novembro de 1966, e pelas condições gerais constantes neste Edital.

14.11 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Relação do item da licitação, com os valor unitário e total previsto;
- b) Anexo II – Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante; de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; de Declaração de Quadro Societário, de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**Dona Emma (SC), 16 de março de 2017.**

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2017 -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

### ANEXO I

### RELAÇÃO DOS LOTES DA LICITAÇÃO

#### 1 – VALOR PREVISTO:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO
1	SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS PARA VEICULOS	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
2	SEGURO COMPREENSIVO PARA COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE – TOTAL	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
3	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVO PARA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS CONTRA TERCEIROS	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
PREVISÃO TOTAL SEGURO FROTA				R\$ 23.100,00

#### 2 – OS VEÍCULOS ABRIGADOS PELO SEGURO SÃO OS SEGUINTE:

REF	VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	ANO/MOD	COR	COMB.	ACESSÓRIOS
1	CHEVROLET/CELTA 1.0	MKO-0858	501929916	2012/2012	BRANCA	A/G	AC, VE, TE, DH
2	CHEVROLET/CLASSIC LS (*)	MLU-9546	592889793	2013/2013	BRANCA	A/G	TE, DH
3	RENAULT/MASTERAMB RONTAN (*)	MJA-4038	380233983	2010/2010	BRANCA	D	AC, VE, DH
4	RENAULT/MASTER EURO AMBULANCIA	QID-7638	1103529703	2016/2016	BRANCA	D	AC, VE, TE, DH
5	RENAULT/MASTER TCA MIC	QHU-8086	1093164953	2016/2016	BRANCA	D	AC, VE, TE, DH
6	MERCEDES BENZ/SPRINTER 313 CDI	MJI-4713	463396391	2011/2012	BRANCA	D	AC, VE, DH
7	VW/VOYAGE 1.6	MKP-2995	565295535	2013/2014	BRANCA	A/G	AC, VE, TE, DH
8	VW/VOYAGE CL MB	MMC-9935	1010479820	2014/2015	BRANCA	A/G	AC, VE, TE, DH
9	VW/VOYAGE CL MB	MMC-9975	1010479889	2014/2015	BRANCA	A/G	AC, VE, TE, DH
10	VW/VOYAGE TRAINDLIN MB	QHR-4081	1074747094	2015/2016	BRANCA	A/G	AC, VE, TE, DH
11	VW/VOYAGE CL MB	OKF-9674	1006816370	2014/2015	BRANCA	A/G	AC, VE, TE, DH
12	VW/VOYAGE CL SBV	QIH-5750	1109416056	2016/2016	BRANCA	A/G	AC, VE, TE, DH
13	VW/POLO SEDAN 1.6	MMM-8733	1005279095	2014/2014	BRANCA	A/G	AC, VE, TE, DH
14	VW/GOL 1.0 FLEX 8V 4 P	MHK-4177	227401581	2010/2011	BRANCA	A/G	AQ, VE, TE, DH
15	FIAT/UNO MILLE WAY	MHK-1565	163508240	2009/2010	BRANCA	A/G	AQ, VE, TE, DH
16	CITROEN/C3 AIRCROSS	QID-0733	1085988462	2016/2016	BRANCA	A/G	AQ, VE, TE, DH
17	VW/KOMBI ESCOLAR	MKG-1772	462632105	2012/2012	BRANCA	A/G	-
18	VW/KOMBI ESCOLAR	MKO-0828	501929231	2012/2013	BRANCA	A/G	-
19	M.BENZ/MARCOPOLO VICINO XL	MGQ-0123	128867027	2007/2008	AMARELA	D	-
20	VW/15.190 EOD E.HD ORE	QHG-5147	1021952416	2014/2014	AMARELA	D	-
21	IVECO/CITYCLASS 70C17 (*)	MKW-6056	492440000	2012/2013	AMARELA	D	-
22	IVECO/CITYCLASS 70C17	MLT-1694	583482503	2013/2013	AMARELA	D	-
23	IVECO/CITYCLASS 70C17	OKH-3139	1040225656	2014/2014	AMARELA	D	-
24	FIAT/UNO MILLE WAY	MFO-3125	146759214	2009/2010	BRANCA	A/G	AQ, VE, TE, DH
25	VW/SAVEIRO HL MBVD	QHT-2164	1086576184	2016/2016	BRANCA	A/G	AQ, VE, TE, DH
26	FORD/CARGO 2428e	MIG-1016	231100167	2010/2010	BRANCA	D	DH
27	FORD/CARGO 2629 (6X4)	MMB-1855	1009921999	2014/2014	BRANCA	D	DH, CLIMATIZADOR
28	MERCEDES BENZ/ 2423K	MCQ-2503	854171894	2005/2005	BRANCA	D	DH, CLIMATIZADOR
29	FORD/CARGO 2628e	MJK-6332	334139163	2011/2011	BRANCA	D	DH, CLIMATIZADOR
30	MERCEDES BENZ/ 2729K	MLT-6583	1001519555	2014/2014	BRANCA	D	DH, CLIMATIZADOR

(\*) Veículos pertencente ao Estado de Santa Catarina com termo de cessão de uso para o Município de Dona Emma.



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## 3 – APÓLICES VIGENTES:

REF	VEÍCULO	PLACA	APÓLICE ATUAL	VENCIMENTO	SINISTRO 2014
1	CHEVROLET/CELTA 1.0	MKO-0858	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
2	CHEVROLET/CLASSIC LS (*)	MLU-9546	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
3	RENAULT/MASTERAMB RONTAN (*)	MJA-4038	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
4	RENAULT/MASTER EURO AMBULANCIA	QID-7638	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
5	RENAULT/MASTER TCA MIC	QHU-8086	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
6	MERCEDES BENZ/SPRINTER 313 CDI	MJI-4713	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
7	VW/VOYAGE 1.6	MKP-2995	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
8	VW/VOYAGE CL MB	MMC-9935	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
9	VW/VOYAGE CL MB	MMC-9975	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
10	VW/VOYAGE TRAINDLIN MB	QHR-4081	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
11	VW/VOYAGE CL MB	OKF-9674	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
12	VW/VOYAGE CL SBV	QIH-5750	-	-	NÃO
13	VW/POLO SEDAN 1.6	MMM-8733	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
14	VW/GOL 1.0 FLEX 8V 4 P	MHK-4177	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
15	FIAT/UNO MILLE WAY	MHK-1565	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
16	CITROEN/C3 AIRCROSS	QID-0733	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
17	VW/KOMBI ESCOLAR	MKG-1772	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
18	VW/KOMBI ESCOLAR	MKO-0828	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
19	M.BENZ/MARCOPOLO VICINO XL	MGQ-0123	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
20	VW/15.190 EOD E.HD ORE	QHG-5147	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
21	IVECO/CITYCLASS 70C17 (*)	MKW-6056	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
22	IVECO/CITYCLASS 70C17	MLT-1694	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
23	IVECO/CITYCLASS 70C17	OKH-3139	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
24	FIAT/UNO MILLE WAY	MFO-3125	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
25	VW/SAVEIRO HL MBVD	QHT-2164	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
26	FORD/CARGO 2428e	MIG-1016	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
27	FORD/CARGO 2629 (6X4)	MMB-1855	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
28	MERCEDES BENZ/ 2423K	MCQ-2503	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
29	FORD/CARGO 2628e	MJK-6332	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO
30	MERCEDES BENZ/ 2729K	MLT-6583	0045987 – GENTE SEGURADORA	28/03/2017	NÃO

(\*) Veículo pertencente ao Estado de Santa Catarina com termo de cessão de uso para o Município de Dona Emma.

## 4 – COBERTURAS:

LOTE 1		SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS PARA VEICULOS					
REF	VEÍCULO	PLACA	DANOS MATERIAIS E CORPORAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS	APP – MORTE P/ PASSAGEIRO	APP – INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO	DANOS CORPORAIS A 3º NÃO TRANSPORTADOS	DESP. HOSPITALAR P/ PASSAGEIRO
4	RENAULT/MASTER EURO AMBULANCIA	QID-7638	R\$ 1.539.804,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5	RENAULT/MASTER TCA MIC	QHU-8086	R\$ 1.539.804,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
14	IVECO/CITYCLASS 70C17	MLT-1694	R\$ 3.079.608,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
15	VW/KOMBI ESCOLAR	MKO-0828	R\$ 1.539.804,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

(\*) Veículo pertencente ao Estado de Santa Catarina com termo de cessão de uso para o Município de Dona Emma.



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

LOTE 2		SEGURO COMPREENSIVO PARA COLISAO, INCENDIO E ROUBO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE – TOTAL								
REF	VEÍCULO	PLACA	RCF -DANOS MATERIAIS	RCF -DANOS CORPORAIS	DESPESAS MÉDICO HOSPITALAR	APP - MORTE	APP - INVALIDEZ	DANOS MORAIS	COBERTURA CASCO(**)	DEMIAS COBERTURA
1	CHEVROLET/CELTA 1.0	MKO-0858	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
2	CHEVROLET/CLASSIC LS (*)	MLU-9546	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
3	RENAULT/MASTERAMB RONTAN (*)	MJA-4038	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
4	RENAULT/MASTER EURO AMBULANCIA	QID-7638	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
5	RENAULT/MASTER TCA MIC	QHU-8086	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	-	-	-	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
6	MERCEDES BENZ/SPRINTER 313 CDI	MJI-4713	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	-	-	-	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
7	VW/VOYAGE 1.6	MKP-2995	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
8	VW/VOYAGE CL MB	MMC-9935	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
9	VW/VOYAGE CL MB	MMC-9975	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
10	VW/VOYAGE TRAINLINE MB	QHR-4081	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
11	VW/VOYAGE CL MB	OKF-9674	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
12	VW/VOYAGE CL SBV	QJH-5750	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
13	VW/POLO SEDAN 1.6	MMM-8733	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
14	VW/GOL 1.0 FLEX 8V 4 P	MHK-4177	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
15	FIAT/UNO MILLE WAY	MHK-1565	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
16	CITROEN/C3 AIRCROSS	QID-0733	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
17	VW/KOMBI ESCOLAR	MKG-1772	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
18	VW/KOMBI ESCOLAR	MKO-0828	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	-	-	-	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
19	M.BENZ/MARCOPOLO VICINO XL	MGQ-0123	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
20	VW/15.190 EOD E.HD ORE	QHG-5147	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
21	IVECO/CITYCLASS 70C17 (*)	MKW-6056	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
22	IVECO/CITYCLASS 70C17	MLT-1694	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	-	-	-	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
23	IVECO/CITYCLASS 70C17	OKH-3139	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
24	FIAT/UNO MILLE WAY	MFO-3125	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.
25	VW/SAVEIRO HL MBVD	QHT-2164	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H (***) VIDRO COMPL.

(\*) Veículo pertencente ao Estado de Santa Catarina com termo de cessão de uso para o Município de Dona Emma.

(\*\*) Fator de Reajuste - Valor de mercado conforme tabela FIPE ou equivalente.

(\*\*\*) Assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, sem limite de quilometragem.

LOTE 3		SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVO PARA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS CONTRA TERCEIROS							
REF	VEÍCULO	PLACA	RCF -DANOS MATERIAIS	RCF -DANOS CORPORAIS	APP - MORTE	APP - INVALIDEZ	DANOS MORAIS	COBERTURA CASCO(*)	DEMIAS COBERTURA
26	FORD/CARGO 2428e	MIG-1016	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	-	-
27	FORD/CARGO 2629 (6X4)	MMB-1855	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	-	-
28	MERCEDES BENZ/ 2423K	MCQ-2503	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	-	-
29	FORD/CARGO 2628e	MJK-6332	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	-	-
30	MERCEDES BENZ/ 2729K	MLT-6583	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	-	-

**Dona Emma (SC), 16 de março de 2017.**

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº. 12/2017 – Pregão Presencial nº. 09/2017.  
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a) ....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº.....:

**CREDECIO** o(a) senhor(a)..... (nacionalidade), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., a participar com poderes para apresentar proposta, assinar em nome da empresa, efetuar lances de preços, manifestar a intenção de recurso, enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos pertinentes do Processo Licitatório referenciado acima.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação do Processo Licitatório.

**DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

**DECLARA**, que a empresa se enquadra em uma das hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome:.....

**Observação:** a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.  
b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.